



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO III, DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL 1.393, DE 20 DE ABRIL DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º ALTERA o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.393, de 20 de abril de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

**“III – 26 de novembro – Dia de Emancipação
Política do Município”.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, em 11 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito